

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 271/2022 - CASA CIVIL

Revoga a Portaria nº 995/2021/CASA CIVIL
e designa a nova Comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista a necessidade de padronização, regulamentação das atividades de descarte e limitação do tempo de arquivamento de documentos públicos, com fundamento na Lei estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, na Instrução Normativa nº 4, de 14 de março de 2013, da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN e, também, na Instrução Normativa nº 6, de 8 de agosto de 2014, do mesmo órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Análise, Catalogação, Guarda e Descarte de Documentos Oficiais do Arquivo da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na referida Comissão:

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	Celeny da Glória Oliveira	148.140.131-91	Assistente Administrativo II, G-XIII
2	Cleusmar Teixeira de Araújo	469.713.941-00	Gerente de Consolidação da Legislação
3	Kátia Adriane Nicolau Gonzaga	441.242.601-72	Assessor A4
4	Lênia Machado	911.394.061-91	Gerente de Protocolo, Documentação e Arquivo
5	Lourdes Rodrigues Lacerda	618.563.551-87	Assessor A9
6	Luciene Mota Costa	808.800.701-10	Assessor A7
7	Valéria Apolinária de Lima Pinheiro	005.127.201-69	Assessor A5
8	Vanessa Borin Rezende	439.563.191-68	Assistente de Gestão Administrativa
9	Weder Vieira de Freitas	850.976.831-53	Assessor A7

Parágrafo Único - Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Cleusmar Teixeira de Araújo, que, em seus impedimentos e ausência designará seu substituto dentre os integrantes da Comissão.

Art. 3º As decisões relativas a descarte de documentos deverão ser fundamentadas conforme legislação pertinente à matéria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 995/2021/CASA CIVIL, de 26 de outubro de 2021, objeto do Processo SEI nº 201900013000858.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 08/03/2022, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028105507** e o código CRC **986594F6**.



Referência: Processo nº 201900013000858



SEI 000028105507